**DECRETO Nº 1365/2021 – GM.**

Dispõe sobre o uso de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 380, de 05 de agosto de 2021, expedido pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura Srº João Evaristo Debiasi, que autoriza à utilização do prédio da Biblioteca Cidadã, para sediar a Secretaria Municipal da Ação Social;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Ação Social está sediada precariamente em imóvel residencial de particular, no Município de Quarto Centenário, com contrato de aluguel, o que gera despesa ao Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Ação Social poderá proporcionar melhor atendimento aos munícipes,

 **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica autorizado à utilização do imóvel integrante do patrimônio público Municipal, localizado na Avenida Paraná, 1280 , neste Município, para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Ação Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

 Quarto Centenário, 13 de outubro de 2021.

**Wilson Akio Abe**

Prefeito